



EDITAL Nº 2563/2017

MODALIDADE: Convite

ENTREGA DAS AMOSTRAS: Até as 15:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2017

ABERTURA: Dia 23 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município da Assistência Social, **TORNAM PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 23 de fevereiro de 2017, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Abrigo Institucional Bem Me Quer Professora Adriana Porto da Silva, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Assistência Social Volante – CRAS Volante e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, constante dos seguintes itens:

1.01 – 900 KG DE ARROZ TIPO 2 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Subgrupo, classe longo e fino, tipo 2, com número de registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda íntegra e reforçada, em embalagens de 02 kg ou 1 kg cada. Na embalagem deve constar prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

Apresentar duas amostras.

1.02 – 500 KG DE FEIJÃO PRETO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e



ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.03 – 500 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, acondicionada em embalagens de papel resistente, contendo 1 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.04 – 400 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO CURTO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Massa Alimentícia com ovos, formato curto, acondicionada em embalagens plásticas de 500g cada, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual deve apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade do ABIMA e o rótulo deve apresentar-se conforme as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**

1.05 – 60 KG DE SAL REFINADO DE COZINHA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Refinado, iodado, em sacos transparentes, resistentes com solda íntegra. Na embalagem deve constar prazo de validade. Pacotes de 01 kg cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.06 – 250 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM CONDIMENTOS – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, com aproximadamente 2 kg cada, com registro no órgão competente e rotulado, devendo apresentar lote e prazo de validade. Deve estar de acordo com o Código de Defesa do consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.07 – 20 KG DE TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - (Especificar o Valor do Kg);

Especificação: Potes de até 100 gramas cada unidade. Deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.08 – 200 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, acondicionadas em caixas de papelão, pet de 900 ml cada. Contendo data de fabricação e validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.09 – 20 KG DE PÓ PARA SUCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Natural, sabores variados, atendendo todas as especificações exigidas para o consumo humano em embalagens de 01 kg. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**



1.10 – 50 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL - (Especificar o valor da embalagem);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de 400 gramas. Na embalagem deve constar o prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.11 – 500 LITROS DE LEITE INTEGRAL UHT- (Especificar o valor do Litro);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem tetra pak contendo 1 litro cada unidade. A embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**

1.12 – 15 KG DE SHIMIER DE FRUTAS - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Doce tipo shimier, sabor morango e uva, em potes plásticos lacrados de 200 a 500 gramas cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.13 – 40 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Em pó de 1ª qualidade, torrado e moído, tradicional, embalado a vácuo, em pacotes de 500 gramas cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.14 – 10 KG DE CAFÉ SOLÚVEL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Em pó, acondicionado em embalagens sem ferrugem e sem amassados (latas ou vidro), de até 500 g cada unidade. A embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.15 – 300 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Amarela, moída, tipo 1, embalagens de plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo 500 gramas cada. Deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.16 – 40 LATAS DE MILHO VERDE – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, latas de no mínimo 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.17 – 40 LATAS DE ERVILHA – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: Em latas de 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**



1.18 – 10 KG DE AMIDO DE MILHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pacotes de Polietileno, individuais de 1 Kg cada, solda íntegra, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.19 – 40 UNIDADES DE GELATINA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de no mínimo 30 gramas cada, sabor artificial. A embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado a Legislação específica, Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.20 – 20 UNIDADES DE FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Acondicionadas em latas de até 125 gramas. Contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.21 – 60 UNIDADES DE FERMENTO BIOLÓGICO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Acondicionadas em embalagens de 125 gramas, embalado a vácuo, contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.22 – 70 LATAS DE SARDINHA – (Especificar o valor da unidade);

Especificação: Sardinha acondicionada em embalagem atóxica de 130g cada, sem estar amassadas e sem ferrugem. Na embalagem deve constar registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.23 – 250 KG DE CARNE MOÍDA DE 2ª RESFRIADA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Com no máximo 20% de gordura e 20% de aponeuroses. Deve ser embalada em plástico atóxico, contendo 2 kg cada. Devem vir acompanhada de nota fiscal de origem do produto, laudo técnico e certificado sanitário do frigorífico e do estabelecimento, com data atualizada, juntamente com amostras para fins de análise junto à Comissão de Análise. O Produto deve obedecer ao registro no MA / SIF / DIPOA / CISPOA. **Apresentar duas amostras.**

1.24 – 100 KG DE SALSICHA AO MOLHO - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Em latas de no máximo 830 gramas. Contendo carne suína e bovina, toucinho, miúdos de bovino, proteína vegetal, amido, glicose e especiarias com molho de tomate. Conservantes tolerados PVII, PVIII, estabilizante, inspeção no SIF, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**



1.25 – 120 DUZIAS DE OVOS DE GALINHA – (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistentes. **Apresentar duas amostras.**

1.26 – 500 KG DE AÇÚCAR CRISTAL – (Especificar o valor do kg);

Especificação: Em fardos de 30 kg, contendo embalagens individuais de 2 kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco e apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.27 – 100 UNIDADES DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO E PENEIRADO - (Especificar o valor do Sachê);

Especificação: Em sachês de 340 gramas. O produto deve conter registro no M.A e no SIF, possuir data de fabricação e validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.28 – 100 KG FARINHA DE MILHO - (Especificar o valor do kg);

Especificações: Farinha de milho, média, pura, acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, com solda íntegra, contendo 01 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.29 – 50 KG DE LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO - (Especificar o valor do kg);

Especificações: Tipo salsichão, com no máximo 20% de gordura e 20 % de aponeuroses. Deve ser embalada em plástico atóxico, contendo 2 a 5 kg cada. Deve vir acompanhada de nota fiscal de origem do produto, laudo técnico e certificado sanitário do frigorífico e do estabelecimento, com data atualizada, juntamente com amostras para fins de análise junto à Comissão de Análise. O Produto deve obedecer ao registro no MA / SIF / DIPOA / CISPOA. Na embalagem deve constar registro no M.S, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.30 – 40 KG DE CREME VEGETAL TIPO MARGARINA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Potes de 500 gramas à 1 kg. Vegetais líquidos hidrogenados, gelatina e sal (30%), vitamina A – 15.000 VI por Kg, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, aroma artificial de manteiga. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**

1.31 – 20 KG DE COCO RALADO - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Em embalagens de 500 gramas a 01 kg. Coco em flocos desidratado e seco, sem adição de açúcar. Na embalagem deve constar registro no M.S., data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**



1.32 – 20 KG DE NATA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Potes de 3,5 gramas até 05 kg. Vegetais líquidos hidrogenados, gelatina e sal (30%), vitamina A – 15.000 VI por kg, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, aroma artificial de manteiga. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**

1.33 – 50 UNIDADES DE LEITE CONDENSADO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagens tetra pak de 395 gramas cada, contendo leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Na embalagem deve constar rótulo adequado com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.34 – 10 KG DE BOLACHA TIPO MARIA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Bolacha tipo Maria e ou Maizena, com embalagens plástica com dupla proteção. Na embalagem deve constar registro no M.S., data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.35 – 10 KG DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 400g cada com dupla proteção. Na embalagem deve constar data de fabricação, prazo de validade e registro no M. S. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.36 – 10 KG DE BOLACHA DOCE SORTIDA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 500 g cada. Na embalagem deve constar registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.37 – 20 KG DE DOCE DE LEITE - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Embalagens com até 4,8 kg, em potes plásticos lacrados. Na embalagem deve constar registro no M.S., data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**

1.38 – 05 KG DE BANHA DE PORCO – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade, acondicionadas em embalagens atóxicas de até 1 kg cada. Contendo data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.39 – 50 KG DE TOMATE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, em embalagens de 2 Kg cada.



1.40 – 200 KG DE BANANA CATURRA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio.

1.41 – 100 KG DE MAÇÃ NACIONAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Maçã nacional, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem. Quando da entrega nas unidades descritas no cronograma de entrega, o produto deverá ser analisado pelo responsável.

1.42 – 50 KG DE BATATA INGLESA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.43 – 50 KG DE CEBOLA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, desenrestada, acondicionada em embalagens de até 2 kg cada.

1.44 – 50 KG DE MAMÃO COMUM - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Mamão comum, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem. Quando da entrega nas unidades descritas no cronograma de entrega, o produto deverá ser analisado pelo responsável.

1.45 – 50 KG DE CENOURA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.46 – 50 KG DE REPOLHO BRANCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Repolho branco, de 1ª qualidade, sem machucados, limpos, tamanho médio, pesando no máximo 2 kg cada unidade.

1.47 – 50 KG DE BETERRABA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, nova acondicionadas em embalagens de até 02 kg cada.

1.48 – 16 PACOTES DE SACOS PLÁSTICOS PARA FARDOS - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Sacos plásticos de boa qualidade, em polietileno, transparente, medindo aproximadamente 50 x 80cm, capacidade para 20 kg cada, com sanfona lateral, pacote 50 unidades cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.49 – 50 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS - (Especificar o valor do Pacote);



Especificação: Pacotes com 100 unidades e capacidade para 200 ml, plástico de boa qualidade, cor branca. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.1 As Empresas Licitantes deverão apresentar duas amostras especificadas, conforme relação dos itens constantes do objeto, até às **15:00 horas do Dia 20 de fevereiro de 2017**, visando a avaliação da qualidade dos mesmos, sendo que deverá acompanhar as amostras, uma relação dos itens ofertados com a identificação da Empresa Licitante, bem como especificação e marca dos materiais, **diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Município da Assistência social, localizado na Rua General Osório, 1050.**

2.2 AS AMOSTRAS DEVERÃO ATENDER:

- a) Registro definitivo e Lote do produto no Ministério de Saúde ou Agricultura.
- b) Os rótulos devem atender as Legislações específicas do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Para fins de análise sensorial e avaliação de aceitabilidade e rendimento do mesmo, serão considerados os seguintes percentuais:
 - **Aceitabilidade:** Acima de 85 % por parte dos usuários dos Centros;
 - **Rendimento:** Acima de 60 % do especificado no rótulo;
 - **Tempo de Cocção:** 100 % do informado no rótulo.
- d) O produto submetido a esta avaliação e não aprovado, não participará das demais etapas do Certame Licitatório.
- e) Somente uma de cada amostra apresentada será devolvida às Empresas Licitantes, após a conclusão do Processo Licitatório, sendo desta a responsabilidade para a retirada das amostras em até dez (10) dias após a Homologação da Licitação.
- f) Só será feita análise, conforme item acima, dos produtos não perecíveis, onde estes deverão seguir as exigências cabíveis neste edital.
- g) Uma das amostras deverá seguir as normas e exigências de especificação do respectivo produto com a finalidade de contra prova.
- h) As Empresas julgadas infradoras pela SMAS, serão advertidas com o encaminhamento do problema aos órgãos competentes para a devida apuração e enquadramento legal, quando for necessário.

OBSERVAÇÃO: As mercadorias cujas amostras não tenham sido aprovadas pela Comissão de Análise, não participarão das demais etapas do Certame Licitatório e não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

2.3 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- a) Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano.
- b) O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme Lei nº 8.078 (CPDC).



c) Devem ser apresentados o Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas e Laudo Técnico.

d) No caso de produto importado a Empresa deverá apresentar comprovante de autorização do produto expedido por órgão oficial.

2.4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.5 a) Os gêneros alimentícios perecíveis serão solicitados em parte, conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues pela licitante vencedora diretamente nas unidades descritas no cronograma de entrega;

b) No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no edital, a licitante vencedora deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor;

c) Os gêneros Alimentícios deverão ser entregues pela licitante vencedora somente após solicitação expedida pela Secretaria Municipal, obedecendo às prescrições contidas no setor de compras da Secretaria de Assistência Social;

d) Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação e composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos licitados;

e) A (s) empresa (s) fornecedora (s) deverá entregar os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega, em embalagem oficial do fabricante. Contendo marca e validade;

f) A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo a empresa substituí-las sem prejuízos ao Município;

g) As mercadorias deverão ser transportadas em veículo fechado, sendo que a distribuição será de plena responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s);

h) Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

i) As mercadorias deverão ser entregues no horário das 9:00 às 15:00 horas, mediante dois recibos assinados e carimbados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outra junto à nota fiscal;

j) Às notas fiscais deverão ser entregues junto a Secretaria de Assistência Social, juntamente com os recibos para serem encaminhados ao setor de pagamentos;

l) As agroindústrias que participarem da presente licitação, deverão possuir registro junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou na Secretaria de Saúde;

m) Os produtos ofertados por agroindústria deverão ser produzidas pelo próprio produtor e com acompanhamento do Escritório Municipal da EMATER e/ou Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômica;

n) Os produtos hortifrutigranjeiros devem possuir registro junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou Secretaria de Saúde;

o) Em todos os alimentos perecíveis que serão entregues nas unidades descritas no cronograma de entrega deverá constar fixado no produto, a pesagem em balança eletrônica para posterior conferência das mesmas.



3 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

3.1 Os produtos não perecíveis e os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues obrigatoriamente no Almoxarifado da Secretaria de Município da Assistência Social, em uma única vez. Os produtos perecíveis deverão ser entregues de acordo com cronograma em anexo ou conforme a solicitação desta Secretaria.

3.2 Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.

3.3 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

3.4 As mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações de cada item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis;

3.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL Nº 2563/2017

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;



- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP);
- h) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;
- i) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);
- j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.

4.3 **IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente e anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4.5 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2563/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

4.6 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;



c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a cinco (05) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

5 -DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior.

5.2 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

5.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

- 11.02.08.243.0047.2.159 – 3.3.90.30. – Red. 986 – Rec. 1121;
- 11.03.08.244.0051.2.162 – 3.3.90.30. – Red. 1070 – Rec. 1121;
- 11.02.08.243.0050.2.144 – 3.3.90.30. – Red. 3588 – Rec. 1124;
- 11.03.08.244.0051.2.147 – 3.3.90.30. – Red. 1064 – Rec. 1121.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

- a) O menor preço apresentado por item;
- b) As condições gerais deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



7 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

7.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja a proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço (item por item), conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral “6”** deste Edital.

7.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

7.3 No prazo de até cinco (5) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos gêneros adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

7.4 Os gêneros que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

7.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

8 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

8.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

8.2 Multa:

8.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

8.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

8.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

8.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

8.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

8.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

9 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

11 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

a) Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios perecíveis;

b) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463.

c) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**).

12 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 07 de fevereiro de 2017.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....
(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi
declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do
Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins
do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.